



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 061/2020
DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

**IPTU, EXERCÍCIO 2020, PRORROGAÇÃO
E PARCELAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 161 da Lei 234/2003 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO: A situação que assola todo o país, pandemia da CONVID-19, sendo suspensa as atividades comerciais em todo Estado de Sergipe.

DECRETA:

Art. 1° - Prorroga o vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2020 para o dia 08 (oito) de Setembro de 2020.

Art. 2° - Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) até a data estabelecida no artigo anterior.

Art. 3° - Concede ainda o parcelamento com desconto de 30% que se dará da seguinte forma:

- I- Parcelamento em 03 vezes.
- II- 1ª parcela 08 de setembro.
- III- 2ª parcela 08 de outubro.
- IV- 3ª parcela 10 de novembro.

Art. 4° - O contribuinte deverá dirigir-se até o Departamento de Tributos para emissão de novo boleto para pagamento em cota única ou parcelamento até o dia 08 de setembro de 2020.

Art. 5° - Ultrapassando a data de adesão ao parcelamento ou pagamento em cota única, bem como atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas, fica revogado o desconto concedido.

Art. 6° - O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/Sergipe

Em, 15 de abril de 2020.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal